



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2021/ COEF-IFES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso no primeiro semestre de 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar (PS 04/2021 – COEF/IFES), oferecido exclusivamente na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória.

**Cabe ressaltar ao candidato interessado que a metodologia do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Física Escolar está estruturada na experiência docente, conforme disposto em seu Projeto Pedagógico de Curso e, por isso, o início das atividades do curso está condicionado à retomada das aulas presenciais. Caso as aulas presenciais no âmbito do Instituto Federal Espírito Santo não sejam retomadas no primeiro semestre de 2021, o curso terá seu calendário reorganizado para o segundo semestre ou até que as atividades presenciais de ensino sejam regularizadas.**

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [editalposedufisica.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposedufisica.vi@ifes.edu.br).

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar tem por objetivo capacitar os profissionais de Educação Física para fazer de sua prática docente um espaço-tempo de reflexão crítica, oferecendo elementos teóricos-científicos e metodológicos para ressignificá-la como campo de pesquisa. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 15 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>

1.3. As aulas serão ministradas às terças-feiras e às quintas-feiras, no horário compreendido entre 18h30min às 22h30min. Excepcionalmente podem ser agendadas aulas aos sábados, das 8h00 às 18h00, sendo essas avisadas pelo Coordenador Geral do Curso com antecedência mínima de 5 dias.

1.4.O aluno cursará 7 (sete) disciplinas no primeiro semestre de 2021, sendo todas obrigatórias. No segundo semestre de 2021, o aluno cursará 4 (quatro) disciplinas obrigatórias, dentre elas o Seminário de Trabalho de Conclusão Final, conforme a matriz curricular apresentada no Quadro 01.

Quadro 01 – Matriz Curricular

Semestre	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa/ Presencial	Carga Horária
1º	Abordagens Pedagógicas da Educação Física	Obrigatória	30
1º	Transformação didático-pedagógica dos Esportes Coletivos Convencionais	Obrigatória	30
1º	Jogo, Brincadeira e Brinquedo no contexto da Educação Básica	Obrigatória	30
1º	O trato pedagógico do conteúdo Lutas na educação física escolar	Obrigatória	30
1º	Experiências corporais com esportes alternativos	Obrigatória	30
1º	Diversidade e Inclusão Social: reflexão a partir das práticas corporais	Obrigatória	30
1º	Metodologia da Pesquisa Científica	Obrigatória	30
2º	Prática pedagógica: contextualizando a ação docente	Obrigatória	60
2º	Refletindo, relatando sistematicamente a prática e estudando alternativas pedagógicas	Obrigatória	60
2º	Planejamento, realizando e avaliando os avanços e as dificuldades da prática pedagógica ressignificada	Obrigatória	60
2º	Seminário de Trabalho de Conclusão Final	Obrigatória	30
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão		360	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>360</b>	

1.4.1. Se por motivo de força maior um professor não puder ministrar a disciplina para o qual foi designado, esta poderá ser ministrada por outro professor do corpo docente, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

## 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de curso superior em Educação Física devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou declaração de conclusão de graduação em Educação Física, devidamente reconhecido (ou validado) por órgãos competentes do Ministério da Educação, em conformidade com a legislação vigente, conforme estabelece o Art. 6º, parágrafo 2º, da resolução CNE/CES Nº1, de 3 de Abril de 2001, a qual orienta e normatiza os cursos de pós-graduação.

2.1.1. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

2.1.2. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão realizar a inscrição fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 (quarenta) vagas oferecidas, 10 (dez) vagas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando atender a política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º, do artigo 1º, da Lei 12.764/2012.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 02:

Quadro 02 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
28	2	10	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 Não havendo a quantidade mínima de 20 alunos aprovados no processo seletivo, a turma não será mais ofertada no ano letivo de 2021.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 26/10 a 13/11/2020

4.2. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deve ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples que pode ser obtido no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Os campos devem ser preenchidos com as seguintes informações.

Unidade Gestora (UG): 158416

Gestão: 26406

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 042021

Competência: 11/2020

Vencimento: 13/11/2020

CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte/Recolhedor, Valor Principal e Valor Total. Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.

4.3. A inscrição somente será feita via e-mail [editalposedufisica.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposedufisica.vi@ifes.edu.br)

Toda a documentação exigida deveser anexado em formato “pdf”, respeitando os prazos estabelecidos no edital.

4.4. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I deste Edital);

- b) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia simples do cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- e) Para candidatos estrangeiros, cópias simples dos documentos exigidos pela legislação vigente;
- f) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Educação Física reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação em Educação Física; cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Educação Física.
- g) Anteprojeto em formato PDF (conforme item 6.1). Template para produção do Anteprojeto pode ser encontrado no endereço: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>
- h) Currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido considerando os itens de pontuação apresentados no ANEXO II deste edital;
- i) ANEXO II deste edital com a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” preenchida, com cálculo da pontuação.
- j) Cópia simples dos documentos comprobatórios (do Currículo Lattes) do ANEXO II deste edital na ordem dos itens da planilha.
- k) Memorial descritivo do candidato, que deverá ser organizado conforme itens 6.4.3 e 6.4.4.
- l) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:
  - I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital);
  - II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III); declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações; e declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- m) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:
  - I. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo IV deste Edital);
  - II. Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.5 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7.1 Em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), o procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, assim como as decisões do Comitê de Crise do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.7.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.7.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as),pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos em que ocorra a constatação de autodeclaração falsa quando, portanto, o candidato será eliminado do processo seletivo após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.5 O procedimento de verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial doravante chamado de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.8 O Ifes *Campus* Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), onde o candidato, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente fazer o upload no sistema de inscrição do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico. Este comprovante pode ser obtido pela internet no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

5.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do processo seletivo deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no Cronograma Geral.

5.4. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será feito via e-mail [editalposedufisica.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposedufisica.vi@ifes.edu.br) (vide cronograma geral).

5.5. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção no site, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do

candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

- a) Fase I – Análise do Anteprojeto – 100 pontos – Classificatório e Eliminatório;
- b) Fase II – Entrevista via Webconferência – 100 pontos – Classificatório e Eliminatório;
- c) Fase III – Análise de Currículo – 100 pontos - Classificatório;

6.2. As etapas eliminatórias desse processo seletivo (Fase I e Fase II) tem como nota de corte 70 (setenta) pontos. Portanto, passam para as etapas seguintes os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3. **Análise do Anteprojeto:** O anteprojeto de autoria exclusiva do/a candidato/a deverá seguir a estrutura e requisitos referidos no Anexo IV deste Edital. O template editável para produção do anteprojeto poderá ser baixado no endereço: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>. Itens avaliados: **a)** Associação do tema, com os propósitos do curso de Pós Graduação em Educação Física Escolar (20 pontos); **b)** Relevância da problematização do anteprojeto, diante da atual realidade da práxis pedagógica da educação física escolar, suas dificuldades e necessidades (20 pontos); **c)** Ineditismo e aplicabilidade dos direcionamentos das ações, que serão propostas nos objetivos do anteprojeto, devendo associar-se com as dificuldades e necessidades apresentadas na problematização (20 pontos); **d)** Escolha lógica dos tópicos da base teórica e seus respectivos pensadores que serão trabalhados na pesquisa, devendo estar associados com o tema, com a problematização e com as ações que serão propostas nos objetivos específicos (20 pontos); **e)** Desenho metodológico que possibilite atender os objetivos propostos no anteprojeto (20 pontos).

6.3.1. O prazo máximo para os recursos referentes à Análise do Anteprojeto seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>. Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail [editaiposedufisica.vi@ifes.edu.br](mailto:editaiposedufisica.vi@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo V, assinado e digitalizado (formato PDF).

6.4. A **Entrevista** será realizada via webconferência com todos os candidatos aprovados na Fase I. Nessa etapa, os candidatos habilitados serão abordados sobre o anteprojeto e o memorial descritivo. O link da reunião será disponibilizado no site do processo letivo com 3 (três) dias de antecedência.

6.4.1. A entrevista valerá 100 pontos e será realizada por três integrantes da comissão examinadora. A nota resultante será a média simples do valor total alcançando na avaliação de cada membro da comissão.

6.4.2. O memorial visa à demonstração do amadurecimento intelectual, no qual apresenta-se a própria produção científica, formação profissional, atuação educacional e administrativa e possíveis reflexos das atividades profissionais na sociedade não acadêmica. É um texto crítico em que o autor enfatiza as partes mais relevantes de sua formação, desenvolvido em forma de

narrativa.

6.4.3. O Memorial deve ser em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 linhas. Deve conter capa e folha de rosto, contendo nome, título (Memorial) local e ano, totalizando até 10 (dez) páginas.

6.4.4. Corpo do Memorial, pode incluir:

- a) Formação, aperfeiçoamento e atualização: comentar sobre os cursos e seus reflexos na carreira profissional;
- b) Atividades docentes;
- c) Atividades administrativas;
- d) Títulos, homenagens e aprovação em concursos: indicar o ano e o local;
- e) Produção científica, literária e artística;

6.5. Estão habilitados para a **análise do currículo** os candidatos aprovados na Fase II do processo seletivo. Nessa etapa será considerada a experiência prévia na atividade profissional e em pesquisa, desde que comprovadas por documentação em anexo. A pontuação máxima é de 100 pontos conforme a relação mostrada na tabela no Anexo II. A tabela de pontuação (Anexo II) deverá ser preenchida pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade o seu conteúdo. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato a pontuação referente aos itens estabelecidos da referida tabela.

6.5.1. Será atribuída nota zero ao candidato que não encaminhar seus títulos conforme estabelecido no item 4.4, não caracterizando, no entanto, sua eliminação do certame.

6.5.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

6.5.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

6.5.4. Os títulos a que se referem ao Itens 1, 2 e 3 do Anexo II só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

6.5.5. Os títulos a que se referem ao Itens 1, 2 e 3 do Anexo II, também serão aceitos na forma de declaração, acrescido do histórico do curso, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

a) As declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos.

6.5.6. O prazo máximo para os recursos referentes à Análise de Currículo seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail [editaposedufisica.vi@ifes.edu.br](mailto:editaposedufisica.vi@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo V, assinado e

digitalizado (formato PDF). Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

6.5.7. Não caberá novo recurso contra a decisão da Banca Examinadora acerca dos recursos interpostos na forma do item 6.4.6.

6.5.8. Os resultados de cada etapa serão divulgados no site oficial do Ifes, na página do curso, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da pontuação final obtida pela média simples das três etapas do processo seletivo. Em caso de empate, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no Item 08 do Anexo II - Docência na área da Educação Básica, a disciplina de Educação Física Escolar;
- b) obtiver a maior pontuação no Item 09 do Anexo II - Participação em Projetos ou Programas Sociais vinculados à Educação, Educação Física, Esporte e/ou ao Lazer;
- c) obtiver a maior pontuação no Item 06 do Anexo II - Publicação em periódico (do tipo revista), especializado com ISSN/IBCT relacionada com as áreas de Educação e Educação Física;
- d) obtiver a maior pontuação no Item 07 do Anexo II - Publicação em Congresso Especializado na área da Educação ou Educação Física em nível municipal, estadual, nacional ou internacional;
- f) obtiver maior idade.

7.1.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

7.2. O resultado final será divulgado no site do Ifes, no endereço <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>, conforme cronograma estabelecido.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar.

8.1.1. A matrícula está será realizada no período estabelecido no cronograma, de 9h às 12h e de 13h às 16h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos- CRA do Ifes – Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-780. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em **cópia simples acompanhados dos originais para conferência**.

8.1.2. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

8.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse dos seguintes documentos:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior à matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- d) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

8.2.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.2.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.2.3. O candidato que não se apresentar ao Ifes - Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

8.2.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

8.3. Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer as duas primeiras semanas de

aulas do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

8.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	26/10/2020
Período de inscrição, pagamento da GRU e envio de documentos	De 26/10/2020 a 13/11/2020
Período de Isenção da Taxa de Inscrição	13/11/2020
Resultados dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	17/11/2020
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	18/11/2020
Resultado final da isenção da taxa de inscrição	19/11/2020
Resultados preliminares das inscrições	20/11/2020
Interposição de recurso das inscrições	23/11/2020
Resultado dos recursos das inscrições	24/11/2020
Homologação das inscrições	25/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da Fase I – Análise de Anteprojeto	03/12/2020
Recurso contra resultado preliminar da Fase I	04/12/2020
Resultado dos recursos e da classificação final da Fase I	09/12/2020
Disponibilização dos <i>links</i> das entrevistas	27/01/2021
Período de entrevistas com candidatos aprovados na Fase I	De 28/01/2021 a 05/02/2021
Resultado preliminar da Fase II	08/02/2021
Recurso contra resultado preliminar da Fase II	09/02/2021
Divulgação do resultado da Fase II – Entrevista	12/02/2021
Resultado preliminar da Fase III – Análise do Currículo	24/02/2021
Interposição de recursos contra o resultado da Fase III - Currículo	25/02/2021
Divulgação do resultado dos recursos e da classificação final da Fase III	01/03/2021
Procedimento para verificação complementar da autodeclaração da vaga PPI e da vaga PcD	02/03/2021
Resultado preliminar da vaga PPI e PcD	09/03/2021
Recurso da vaga PPI e PcD	10/03/2021

Resultado final da vaga PPI e PcD	12/03/2021
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	15/03/2021
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme calendário acadêmico do Ifes – Campus Vitória
Início do semestre letivo (2021/1)	Conforme calendário acadêmico do Ifes – Campus Vitória

Vitória, 26 de Outubro de 2020.

**Hudson Luiz Côgo**  
Diretor Geral – Ifes Campus Vitória



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO I

PS 04/2021–COEF/IFES

FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados

#### Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

### 2. Endereço residencial

Rua/Av:	nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )

### 3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

### 4. Opção de vaga

- ( ) Ampla Concorrência (AC);  
( ) Ampla Concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD);  
( ) Ampla Concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI).

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo PS 04/2021 – COEF/IFES.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

---

Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO II

PS 04/2021– COEF/IFES

ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchi da pelo candidato)
01	Curso de Doutorado nas áreas dos cursos relacionados no item 2.1 deste edital, concluído em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	10 pontos por curso	10 pontos	
02	Curso de Mestrado nas áreas dos cursos relacionados no item 2.1 deste edital, concluído em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	05 pontos por curso	05 pontos	
03	Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” nas áreas dos cursos relacionados no item 2.1 deste edital, concluída o em curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 ou da Resolução nº. 01/2018 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01 ponto por curso	05 pontos	
04	Cursos de atualização nas áreas dos cursos relacionados no item 2.1 deste edital com carga horária mínima de 20	0,5 ponto por curso	05 pontos	

	horas, a partir do ano de 2015.			
05	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano de 2015.	0,5 ponto por orientação	05 pontos	
06	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado com ISSN/IBCT, relacionada com as áreas da Educação e da Educação Física.	0,5 ponto por publicação	05 pontos	
07	Publicação em congresso especializado na área da Educação ou Educação Física, em nível municipal, estadual, nacional ou internacional.	0,25 ponto por publicação	05 pontos	
08	Docência na área da Educação Básica, na disciplina de Educação Física Escolar.	1,0 ponto para cada semestre*	40 pontos	
09	Participação em Projetos ou Programs Sociais vinculados à Educação, ao Esporte e/ou ao Lazer.	0,5 ponto para cada semestre*	20 pontos	

\* (Tempo não cumulativo para atividades profissionais concomitantes)

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA  
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

**ANEXO III**  
**PS 04/2021 – COEF/IFES**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena. Características fenotípicas.  
Especifique: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os Candidatos/Alunos Negros será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

Vitória- ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante

ANEXO IV  
PS 04/2021 – COEF/IFES  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro  
ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)  
seguinte(s) \_\_\_\_\_ deficiência(s):

---

---

---

---

---

---

---

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ANEXO V  
PS 04/2021 – COEF/IFES  
**ANTEPROJETO**

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TEMPLATE EDITÁVEL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO:** <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-em-educacao-fisica-escolar>

### **1- TEMA DA PESQUISA**

*Frase curta contendo todos os assuntos que farão parte da pesquisa. O tema da pesquisa sempre deve ter associação com o curso que você está concorrendo a uma vaga.*

### **2- TÍTULO PROVISÓRIO DA PESQUISA**

*O título deve conter o tema na sua redação, acrescentado de mais informações, já demonstrando superficialmente o teor da pesquisa que será desenvolvida.*

### **3- PROBLEMATIZAÇÃO**

*A problematização é a situação relevante que inquieta o pesquisador, é o que está acontecendo no cotidiano da educação física escolar que aponta as dificuldades e necessidades dos processos pedagógicos. É o fenômeno que promove no pesquisador o desejo de intervir ou buscar respostas para a referida situação.*

### **4- OBJETIVO A SER ALCANÇADO**

*Ação que será tomada pelo pesquisador para atender, responder e resolver a situação problematizadora. Deve possuir ineditismo e aplicabilidade no campo prático dos processos pedagógicos da educação física escolar.*

### **5- BASE TEÓRICA**

Assunto 1: *Um dos assuntos que participa da composição do tema da pesquisa.*

Autor: *Apontar ao menos 1 autor para este assunto, que você compactua com os seus pensamentos.*

Assunto 2: *Um dos assuntos que participa da composição do tema da pesquisa.*

Autor: *Apontar ao menos 1 autor para este assunto, que você compactua com os seus pensamentos.*

Assunto 3: *Um dos assuntos que participa da composição do tema da pesquisa.*

Autor: *Apontar ao menos 1 autor para este assunto, que você compactua com os seus pensamentos.*

## **6- METODOLOGIA**

Abordagem quantitativa, qualitativa ou mista: *Tipos de dados de campo coletados dos participantes.*

Instituições envolvidas: *Apontar as escolas que farão parte da pesquisa.*

Sujeitos (participantes) envolvidos: *Listar quais serão os participantes da pesquisa.*

Instrumentos de coleta de dados: *Entrevista, questionário, observação, teste, escala...*

Principais procedimentos metodológicos: *Explicar quais serão e como se desenvolverão as ações do pesquisador na sua fase de campo em contato com os sujeitos da pesquisa.*

## **7- REFERÊNCIAS**

*Descrever em ordem alfabética os autores utilizados para a construção do anteprojeto.*



Assinatura do(a) Candidato(a)